



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

➤ **PEDROTTI & MARCHIORE LTDA – ME – CNPJ 01.971.584/0001-05**

LOTE 01 – MEDICAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR PARA AQUISIÇÃO
01	Medicamentos REFERÊNCIA relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agência Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	5,2	15.000,00
02	Medicamentos GENÉRICO relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agência Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	20,0	35.000,00
03	Medicamentos SIMILARES relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agência Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	20,0	35.000,00
04	Medicamentos REFERÊNCIA CONTROLADO relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agência Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	5,2	10.000,00
05	Medicamentos GENÉRICO CONTROLADO relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agência Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	20,0	15.000,00
06	Medicamentos SIMILARES CONTROLADOS relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agência Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	20,0	15.000,00
07	Medicamentos EXCEPCIONAIS relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agência Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	5,2	15.000,00

Valor total do fornecedor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Desclassificações:

➤ **NÃO HOUVE**

Inabilitação:

➤ **NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2017.

Marcio José Carlos
Pregoeiro

I - inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Educação;
 II - comprovar a matrícula em instituição de ensino no ano letivo corrente;
 III - pagar a taxa de adesão antes do início da utilização dos serviços;
 IV - ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas;
 V - ter conduta digna, tanto no transporte como no respectivo curso;
 VI - assinar termo de responsabilidade por danos, causados ao patrimônio público, bem como por eventuais acidentes;
 VII - apresentar certidão negativa de débitos do CPF do aluno expedida pela tributação municipal, e, caso não tenha 18 (dezoito) anos completos, a certidão negativa do CPF dos pais.

Art. 8º – O Poder Executivo fica autorizado a consignar nos próximos orçamentos, dotações orçamentárias suficientes para a execução deste programa.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 110/06 e 025/09.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marisete Ap. Fernandes
 Código Identificador:9D92836F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI 1661/2017

Súmula – Regulamenta o uso da Capela Mortuária e/ou outro espaço público que vier a ser utilizado para a realização de velório e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e eu Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei
Art. 1º A Capela Mortuária destina-se a realização de rituais fúnebres, sendo expressamente vedada a discriminação de credo ou religião, ou quaisquer outras.

Art. 2º Será permitido o uso pelas empresas funerárias da Capela Mortuária ou outro espaço público, pelo período necessário ao ato para cada serviço, respeitando as seguintes condições:

I – Uso gratuito do imóvel, devendo este benefício ser repassado ao contratante dos serviços, não podendo ser cobrado quaisquer valores por parte da funerária em relação a utilização da Capela Mortuária ou outro espaço público que por ventura vier a ser utilizado para a realização de velório;

II – Zelar pela manutenção e condições de uso das dependências da Capela Mortuária e ou espaço público utilizado, devolvendo-os em condições adequadas logo após o término do velório, inclusive, responsabilizando-se por qualquer dano que se verificar.

Art. 3º Não será permitida a permanência de empresa funerária no local após o encerramento do velório.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marisete Ap. Fernandes
 Código Identificador:3E11FC8E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

PEDROTTI & MARCHIORE LTDA – ME – CNPJ 01.971.584/0001-05

LOTE 01 – MEDICAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	(%)PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR PARA AQUISIÇÃO
01	Medicamentos REFERÊNCIA relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agência Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	5,2	15.000,00
02	Medicamentos GÊNERICO relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agência Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	20,0	35.000,00
03	Medicamentos SIMILARES relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agência Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	20,0	35.000,00
04	Medicamentos REFERÊNCIA CONTROLADO relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agência Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	5,2	10.000,00
05	Medicamentos GÊNERICO CONTROLADO relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agência Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	20,0	15.000,00
06	Medicamentos SIMILARES CONTROLADOS relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agência Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	20,0	15.000,00
07	Medicamentos EXCEPCIONAIS relacionados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), listagem de "A a Z" da Agência Nacional de Vigilância Nacional - ANVISA.	5,2	15.000,00
Valor total do fornecedor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).			

Desclassificações:

NÃO HOUVE

Inabilitação:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2017.

MARCIO JOSÉ CARLOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Vanessa Macagnan
 Código Identificador:BA624DC3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens do objeto às empresas vencedoras: **GAZARO PANIFICADORA LTDA – CNPJ 13.434.539/0001-67, DELCI VIZENTIN PANIFICADORA – ME – CNPJ 00.203.097/0001-30 e SAMOEL MARQUES 10663885981 – CNPJ 27.068.750/0001-51** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob